

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA JURÍDICA

SAP nº 1000000491

Assunto: Fase Externa. LE nº 491/2026. SRP.

Interessados: DPR

Despacho nº 217/2026

À DPR

Sr. Presidente,

1. Trata-se de processo para contratação, através de Sistema de Registro de Preços, de serviços de sinalização viária (horizontal, vertical e dispositivos auxiliares) nas áreas sob responsabilidade da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA)”, sendo lote 01 - Sinalização Horizontal e Dispositivos Auxiliares e lote 02 – Sinalização Vertical, conforme justificativas, especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, anexos e demais elementos do Edital.
2. Considerando as peças que instruem o presente protocolo, verifica-se que todas as etapas foram devidamente cumpridas:

ETAPA	DOCUMENTO
Parecer jurídico de fase interna	Parecer Jurídico nº 249/2026
Aprovação do CONSAD	Não se aplica, valor máximo admitido para a contratação está dentro da alçada de deliberação da DIREXE.
Publicação no Diário Oficial	Presente.
Análise de propostas e habilitação	Presente.
Ata de sessão pública e histórico da sessão	Presente.
Prazo recursal	Presente.
Recurso	Não houve interposição de recursos.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**DIRETORIA JURÍDICA**

5. Mister frisar que o atendimento aos requisitos de habilitação por meio das respectivas comprovações é aspecto alheio à seara jurídica e parte-se da premissa de que os empregados competentes para sua apreciação detêm os conhecimentos específicos necessários e analisaram adequada e diligentemente todos os documentos apresentados pela empresa vencedora, garantindo a observância ao termo de referência e edital da contratação e atuando conforme suas atribuições e competências, não cabendo à DJU a reanálise ou auditoria de tais atos.
6. Cumpridos todos os ritos editalícios e havendo transcorrido *in albis* o prazo para interposição de recursos, o processo foi remetido à DJU.
7. Depreende-se do protocolado que, até o presente momento, o certame licitatório em questão observou todas as normas aplicáveis, especialmente o contido na Lei nº 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA.
8. Ante o exposto, submetemos o parecer em tela ao crivo da autoridade superior para que, se assim entender, formalize a homologação do resultado da LE nº 491/2026, declarando a adjudicação do Lote 1 em favor de SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA ME. pelo valor de R\$ 3.240.740,04 e, quanto ao Lote 2, declarando-o FRACASSADO, sugerindo se por fim que, após a publicação do resultado, seja devolvido o protocolo ao setor requisitante para avaliação da necessidade da contratação e da possibilidade de republicação do edital.

Paranaguá/PR, datado e assinado eletronicamente.

Stephanie Avila Fonseca Dias

Analista Portuária – Advogada
Coordenadora de Licitações e Contratos

Yasmin Carlim Antunes

Gerente da Procuradoria Consultiva

Marcus Vinicius Freitas dos Santos

Diretor Jurídico

COMUNICAÇÃO INTERNA 6890/2026.

Documento: **DESPACHOFASEEXTERNASINALIZACAOVIARIASRPSAP1000000491.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Stephanie Avila Fonseca Dias (XXX.966.489-XX)** em 06/10/2026 14:57.

Assinatura Simples realizada por: **Marcus Vinicius Freitas dos Santos (XXX.176.789-XX)** em 06/10/2026 15:02, **Yasmin Carlim Antunes (XXX.200.049-XX)** em 08/10/2026 12:04.

Inserido ao documento **2.298.925** por: **Stephanie Avila Fonseca Dias** em: 06/10/2026 14:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a8c260f14bc1620029941aa5fba84fb1